

MENSAGEM Nº 026/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.200,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa abrir crédito suplementar por superávit para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística, visa ainda a aquisição de equipamentos para atender as demandas da secretaria e oficina visando melhorar a qualidade, agilidade e fluxo de informações visto que os equipamentos encontram-se obsoletos.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.200,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit até o limite de R\$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE			
TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS			
E LOGISTICA			
09.01			
04122022823510000	Manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura Rural		R\$ 110.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO		R\$ 110.000,00

ART 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais) e junto a Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

04122022823510000	Manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura Rural	R\$ 2.200,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.200,00

ART 3º- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o Superávit do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2500- Recurso Livre	R\$ 110.000,00



ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGISTICA	
26782016823680000	Ampliação e Manutenção das Vias Rurais			R\$ 2.200,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações			R\$ 2.200,00

ART 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 776B-7132-1E73-D0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 11/03/2025 13:05:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/776B-7132-1E73-D0D0>